

PORTARIA Nº. 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.888 de 22 de dezembro de 2021, em que o Executivo Municipal dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2022 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art.1º Decretar como serão comemorados os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal e os Pontos Facultativos, na Câmara Municipal de Cuiabá, no ano de 2022:

- I-1º de janeiro (sábado), Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;
- II -28 de fevereiro e 1º de março (segunda-feira e terça-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;
- III - 02 de março (quarta-feira de cinzas) – Ponto Facultativo;
- IV- 08 de abril (sexta-feira), Fundação da Cidade de Cuiabá – Ponto Facultativo;
- V - 15 de abril(sexta-feira), Paixão de Cristo (sexta-feira)- Feriado Nacional Religioso;
- VI- 21 de abril (quinta-feira) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;
- VII - 1º de maio (domingo), Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
- VIII - 16 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – Feriado Nacional;
- IX- 07 de setembro (quarta-feira), Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- X - 12 de outubro (quarta-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- XI - 28 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público- Ponto Facultativo;
- XII - 02 de novembro (quarta-feira), Dia de Finados – Feriado Nacional;
- XIII - 15 de novembro (terça-feira), Dia da Proclamação da República – Feriado Nacional;
- XIV - 20 de novembro (domingo), Homenagem ao Líder Negro Brasileiro “Zumbi dos Palmares” – Ponto Facultativo;

XV - 08 de dezembro (quinta-feira), Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Ponto Facultativo;
XVI - 25 de dezembro (domingo), Natal – Feriado Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2022.



VEREADOR LIDIO BARBOSA- JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE